



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 22 de Maio de 2019, às 08h30min horas na sala de reuniões do CMP.

Aos 22 dias do mês de maio de 2019 às 08h:30m na sala de reuniões do CMP, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018 e o Decreto n.º 3.991, de 23 de agosto de 2013 com as presenças dos (as) conselheiros (as): Fernando Evangelista da Silva, José Humberto Mariano, Karenlaine Alves Marciano, Sheila da Silva Araújo, Sirley Pereira de Vasconcelos, Ricardo Souza Manzi, Sônia Morena da Costa, Meibb de Souza Santos Freitas, Jean Damas Costa e Anderson Cleiton Ferreira de Paulo. O Presidente do CMP, Fernando Evangelista da Silva, cumprimenta a todos os conselheiros presentes, e verificando haver quórum conforme determina o Regimento Interno, dá por aberta a presente sessão. O Presidente do CMP lembra aos Conselheiros do recebimento do Ofício n.º 316/2019 do GOIANIAPREV encaminhando ao Conselho o processo n.º 7526331-7/2018 de interesse da empresa FGR - Urbanismo Jardins Henedina SPE – Ltda., solicitando parecer do CMP quanto autorização para a construção da continuidade da Avenida Marginal Barreiro dentro da área que está sendo aportada ao FUNPREV referente a Gleba 1 da Fazenda Santa Cruz divisa com Jardim Mariliza, tendo sido aprovado na última reunião o convite à FGR, SEPLANH e AMMA para enviarem representantes que pudessem fazer esclarecimentos e tirar as dúvidas que os Conselheiros possam ter com relação à construção da referida avenida. O Presidente informa então a presença dos convidados, Sr. Bruno Altino Amarial – representante da FGR, Sr. Sérgio Wiederhecker – representante da SEPLANH, Sr. Hans Latinon Torrico Salazar – também representante da SEPLANH e a Sra. Vera Lúcia Nunes – representante da AMMA, sendo feito uma apresentação. O Presidente do CMP faz um resumo sobre as áreas aportadas ao FUNPREV, inclusive informando que, mediante os trabalhos da comissão que vistoriou as áreas e a documentação das mesmas, quatro áreas não tiveram autorização do CMP para serem recebidas pois, três delas são áreas construídas e outra é o canteiro central de uma avenida. O Presidente fez um destaque da área do Jardim Mariliza, informando aos convidados que os Conselheiros, para atenderem a solicitação da SEPLANH contido no citado processo, necessitam de maiores informações sobre a construção da avenida e o que poderá trazer de benefícios e prejuízos ao Fundo, já que estaríamos abrindo mão de uma grande quantidade de área para avenida, além disso, a avenida dividirá o terreno deixando parte dele sem possibilidades de utilização no futuro. Aberta a palavra aos convidados, o Sr. Hans, da SEPLANH, fez uma explanação sobre a necessidade da construção do prolongamento da Av. Marginal Barreiro por dentro da área aportada ao FUNPREV, dizendo da importância da mesma para o escoamento do trânsito na região, especialmente tendo em vista que os condomínios horizontais existentes e os que estão sendo projetados e outros já sendo construídos congestionarão o tráfego na GO-020, por isso a via faz parte de um projeto da Prefeitura que possibilitará o escoamento do trânsito sem a necessidade de utilização da rodovia. O Sr. Bruno, representante da FGR, apresenta um pequeno mapa técnico do traçado da



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



avenida pela área e informa que em outro ponto da malha viária da região, farão a duplicação de uma outra avenida, visando a melhoria no escoamento do trânsito e que o prolongamento da Av. Marginal Barreiro proporcionará a ligação dos condomínios ao viaduto da BR-153 próximo à Universidade. O Conselheiro Fernando pergunta se o traçado da via não poderia ser alterado para mais abaixo, pois no traçado proposto dividiria a área de forma que dificultaria empreendimentos futuros. O Sr. Hans explica que o traçado apresentado já está no limite da APP, por isso não pode descer mais a avenida, já que a legislação não permite a construção na área de preservação permanente. O Sr. Bruno destaca pelo mapa que, com o traçado da avenida, ficarão duas áreas abaixo da via que não estão dentro da APP, mas que sob as mesmas passa um emissário de esgoto da SANEAGO, impedindo assim qualquer tipo de construção sobre as mesmas, mas que infelizmente devido a outros pontos do traçado da avenida já estar no limite da APP não tem como mudar o projeto, tendo essa informação sido confirmada pelo Sr. Hans. O Conselheiro Fernando pergunta ao Sr. Bruno se a forma que está sendo apresentado o projeto da avenida traria prejuízos caso no futuro fosse decidido construir um condomínio fechado na área, o que ele prontamente disse que sim, já que a APP só poderia ser utilizada como um parque e como a avenida separará a mesma do restante da área será uma perda a um futuro projeto. O Sr. Hans reafirma que a APP só pode ser utilizada como parque ou para contemplação e que o prolongamento da avenida já era previsto desde antes da área ser aportada ao Fundo Previdenciário. O Conselheiro Ricardo Manzi demonstrando preocupação com as áreas do FUNPREV questiona aos representantes da SEPLANH se existem outros projetos de construção de vias em outras áreas aportadas. O Sr. Sérgio da SEPLANH diz que provavelmente não existir. O Conselheiro José Humberto sugere então que se condicione a autorização da construção da Avenida com a substituição das áreas que ficarão sem valor para o FUNPREV, seja a área da avenida, as duas áreas abaixo da mesma onde passa o emissário de esgoto e a área destinada à APP, que não teria nenhum proveito. A proposta teve o apoio do Conselheiro Jean, dizendo que as áreas substitutas deverão ter valores equivalentes às que estão sendo perdidas com a construção da avenida. O Presidente do Conselho pergunta aos demais Conselheiros se concordam com a proposta, não havendo manifestação contrária, ficando aprovada a proposta. O Sr. Sérgio, representante da SEPLANH, se prontificou a identificar as áreas para substituir e levar ao Prefeito para autorização, bastando então ser feita a solicitação por escrito. O Conselheiro José Humberto diz que, preferencialmente, as áreas substitutas devem ser do Parque Lozandes, adjacentes às outras áreas aportadas ao FUNPREV. O Conselheiro Fernando lembra aos representantes da SEPLANH da necessidade de mudar a Lei que aportou as áreas, para excluir as áreas não recebidas e incluir as áreas substitutas, para isso será encaminhado correspondência apontando as áreas não recebidas, inclusive com a parte da área do Jd. Mariliza separada pela construção da avenida. O Conselheiro José Humberto pergunta se a Prefeitura ou a AMMA já foram notificadas para suspender as obras de extração de terra que está acontecendo na área do Jd. Mariliza. A Sra. Vera, representante da AMMA, disse que vai verificar e pedir providências. Aprovado pelo Conselho o condicionamento da autorização da construção do prolongamento da avenida Marginal Barreiro com a substituição das áreas afetadas e não tendo mais perguntas por parte dos Conselheiros, o Presidente Fernando agradece aos convidados pela presença, explicações e contribuição de grande valia à Previdência dos Servidores Municipais, em seguida os convidados se retiraram da reunião. Passando para o expediente



da sessão, o presidente solicita à secretária do CMP, Sônia Morena da Costa, que fizesse a leitura da ata da reunião do dia 08/05/2019, que, após ser lida, foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Em seguida foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos ou pronunciamentos e, não havendo nenhuma outra manifestação, o Presidente comunica que a próxima reunião Ordinária fica marcada para o dia 05/06/2019 às 08:30hs, dando por encerrada a reunião.




Fernando Evangelista da Silva



Sheila da Silva Araújo



Jose Humberto Mariano



Meibb de Souza Santos Freitas



Jean Damas Costa



Sônia Morena da Costa



Karenlaine Alves Marciano



Sirley Pereira de Vasconcelos



Ricardo Souza Manzi



Anderson Cleiton Ferreira de Paula